

# Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



**Município**  
da Estância Turística  
**de Salto**

**Terça-feira, 21 de outubro de 2025**

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 2060

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

Secretaria de Administração e Governo Digital .....	2
Secretaria de Finanças .....	7
Secretaria de Meio Ambiente .....	19
Poder Legislativo .....	22
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE .....	22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL****CRENCIAMENTO Nº 05/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.601/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 16, inciso III, do Decreto Municipal nº 59/2023, repristinado pelo Decreto Municipal nº 47/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pelo agente de contratação e o objeto do presente credenciamento de pessoa jurídica ou física de perito avaliador para realização de avaliação de imóveis urbanos e rurais pertencentes ao patrimônio do município de Salto/SP, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital, as credenciadas, considerando a data e horário da inscrição na plataforma, conforme item 11.2 do edital:

- **FEAT ENGENHARIA LTDA**, inscrita em 14/10/2025 às 23:29:07

Salto/SP, 20 de outubro de 2025.

**Felipe Kormann Stefani**

Secretário de Administração e Governo Digital

**EDITAL****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4459/2025**

Encontra-se aberta licitação visando a contratação de empresa especializada em obra de engenharia destinada à reforma e ampliação das clínicas Sta Cruz, Cecap, Bela Vista e do Centro de Apoio Melhor em Casa no município de Salto/SP, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução do objeto, de acordo com memorial descritivo, projetos, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Saúde.

A Concorrência se realizará de forma ELETRÔNICA, através da plataforma BLL Compras, **na data de 06 de novembro de 2025.**

**1.1. Início do Recebimento de Propostas: 22/10/2025 às 08hs**

**1.2. Fim do Recebimento de Propostas: 06/11/2025 às 08h30min**

**1.3. Início da Disputa: 06/11/2025 às 08h45min.**

**1.4. Modo de Disputa: Fechado Aberto**

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br). - Publicações Oficiais - Licitação, no Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Para retirada na Divisão de Licitação - Secretaria de Administração e Governo Digital, 4º andar, situada na Prefeitura Municipal de Salto, na Avenida Tranquilo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, nos dias úteis, das 08hs às 16h30min, devendo a interessada comparecer munida de CD regravável, pen-drive ou outra mídia para gravação do arquivo do Edital e anexos.

Maiores informações, na Divisão de Licitação -

Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8533/8524, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: [licitacao@salto.sp.gov.br](mailto:licitacao@salto.sp.gov.br)

Estância Turística de Salto, 20 de outubro de 2025.

**Fernando Amâncio de Camargo**

Secretário de Saúde



## COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5519/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, por meio do **Departamento de Compras e Licitações**, sediado(a) na Avenida Tranquillo Giannini nº 861 – Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP, está na fase preparatória em realizar licitação para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 59/2023, repristinado pelo Decreto Municipal n.º 47/2025 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é a convocação de empresa especializada, através de sistema de registro de preços, na prestação de serviços de fornecimento de coffee break, para atender às demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Estância Turística de Salto, onde **ÓRGÃOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA** poderão manifestar a sua intenção no registro de preços, através do e-mail: [licitacao@salto.sp.gov.br](mailto:licitacao@salto.sp.gov.br) a **partir do dia 22/10/2025 até o dia 31/10/2025, de acordo** dos itens a serem licitados listados abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO
1	Kit de Coffee Break para 30 pessoas	<p><b>Kit de Coffee Break para 30 pessoas, sendo 60 unidades de cada item:</b>  <b>Salgados:</b> Esfiha de frango (30GR), Esfiha de carne (30GR), Pastel Assado de presunto e queijo (30GR), Kibe (20GR) e Coxinha (20GR).  <b>Doces:</b> Carolina de brigadeiro ou chocolate (20GR).  <b>Sucos de caixinha 3 litros e Refrigerantes 3 litros</b></p>
2	Kit de Coffee Break para 60 pessoas	<p><b>Kit de Coffee Break para 60 pessoas, sendo 120 unidades de cada item:</b>  <b>Salgados:</b> Salgados: Esfiha de frango (30GR), Esfiha de carne (30GR), Pastel Assado de presunto e queijo (30GR), Kibe (20GR) e Coxinha (20GR).  <b>Doces:</b> Carolina de brigadeiro ou chocolate (20GR).  <b>Sucos de caixinha 6 litros e Refrigerantes 6 litros.</b></p>
3	Kit de Coffee Break para 80 pessoas	<p><b>Kit de Coffee Break para 80 pessoas, sendo 160 unidades de cada item:</b>  <b>Salgados:</b> Esfiha de frango (30GR), Esfiha de carne (30GR), Pastel Assado de presunto e queijo (30GR), Kibe (20GR) e Coxinha (20GR).  <b>Doces:</b> Carolina de brigadeiro ou chocolate (20GR).  <b>Sucos de caixinha 8 litros e Refrigerantes 8 litros.</b></p>

**ENDEREÇO**

Paço Municipal – Abadia de São Norberto  
 Av. Tranquillo Giannini, 861  
 Dist. Ind. Santos Dumont  
 Cep: 13329-600 - Salto/SP

**TELEFONE**

(11) 4602-8500

**SITE**

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)





4	Kit de Coffee Break para 100 pessoas	<p><b>Kit de Coffee Break para 100 pessoas, sendo 200 unidades de cada item:</b>  <b>Salgados:</b> Esfiha de frango (30GR), Esfiha de carne (30GR), Pastel Assado de presunto e queijo (30GR), Kibe (20GR) e Coxinha (20GR).  <b>Doces:</b> Carolina de brigadeiro ou chocolate (20GR).  <b>Sucos de caixinha 10 litros e Refrigerantes 10 litros.</b></p>
5	Kit de Coffee Break para 400 pessoas	<p><b>Kit de Coffee Break para 400 pessoas, sendo 800 unidades de cada item:</b>  <b>Salgados:</b> Salgados: Esfiha de frango (30GR), Esfiha de carne (30GR), Pastel Assado de presunto e queijo (30GR), Kibe (20GR) e Coxinha (20GR).  <b>Doces:</b> Carolina de brigadeiro chocolate (20GR).  <b>Sucos de caixinha 40 litros e Refrigerantes 40 litros.</b></p>

Estância Turística de Salto, 20 de outubro de 2025.

**Zuleide Bassos Candido**  
 Coordenadora de Equipe de Licitações

**ENDEREÇO**

Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
 Av. Tranquillo Gianinni, 861  
 Dist. Ind. Santos Dumont  
 Cep: 13329-600 - Salto/SP

**TELEFONE**

(11) 4602-8500

**SITE**

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)





Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.027, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO  
DE SINDICÂNCIA, REFERENTE AO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
5.672/2025.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no artigo 23, inciso I, da Lei Municipal nº 3.572/2016.

**CONSIDERANDO** o juízo de admissibilidade e as razões de decidir presentes no processo administrativo nº 5.672/2025.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que sejam averiguados os atos de indisciplina imputados a empregado do Município, assegurando ampla defesa e o devido processo legal.

**Art. 2º.** Fica a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela portaria nº 98 de janeiro de 2025 incumbida de apurar os fatos narrados, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 17 de outubro de 2025.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de outubro de 2025, com a devida publicação.

**FELIPE KORMANN STEFANI**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

Assinado por 2 pessoas: FELIPE KORMANN STEFANI e JOSE GERALDO GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/79AF-D8FD-B149-DA2A> e informe o código 79AF-D8FD-B149-DA2A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79AF-D8FD-B149-DA2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE KORMANN STEFANI (CPF 396.XXX.XXX-73) em 20/10/2025 10:39:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE GERALDO GARCIA (CPF 032.XXX.XXX-26) em 20/10/2025 11:02:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/79AF-D8FD-B149-DA2A>



## SECRETARIA DE FINANÇAS



Secretaria de Finanças  
Departamento de Administração Tributária  
Divisão de Auditoria Fiscal

SF-DAT/DAF – 027/2025

**CERTIDÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

**CERTIFICA** para os devidos fins, de acordo com despacho exarado no protocolo nº 38.908/2025, que a entidade **ASSISTENCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM** inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ** sob nº **56.650.914/0001-52**, teve reconhecida a **IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**, para efeitos de NÃO INCIDÊNCIA do imposto municipal sobre o seu patrimônio para o exercício de 2026, nos termos incisos no artigo 150, VI, “c”, da Constituição Federal que está recepcionada pela legislação municipal no art. 89, III, do Código Tributário Municipal, Lei 3196/2013.

**CERTIFICA** também, que a imunidade para fim de não incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU alcança o (s) seguinte (s) imóvel (is) inscrito (s) no Cadastro de Receitas Imobiliárias Municipal, a saber:

- ✓ 01.03.0029.0030.0001, 01.03.0029.0020.0001, situados na Rua 9 de Julho, 1630 – Jd. Bandeirantes
- ✓ 01.03.0029.0010.0001, situado na Rua Marques e Tamandaré, 525 – Jd. Bandeirantes;
- ✓ 01.02.0028.0010.0001, situado na Rua João Scarano, 76 – Vila Teixeira;
- ✓ 01.01.0088.0250.0001, situado na Rua Prudente de Moraes, 1009 – Vila Nova;
- ✓ 01.01.0051.0550.0001, situado na Rua 07 de Setembro, 455 – Vila Teixeira;
- ✓ 01.01.0048.0130.0001, situado na Rua Benjamim Constant, 32 – Vila Nova;
- ✓ 01.01.0020.0200.0001, situado na Rua Dr. Barros Junior, 556 – Centro.

**CERTIFICA** ainda que, teve concedida a isenção da Taxa de Fiscalização e Renovação da Licença para a Inscrição Mobiliária nº 14651, para o exercício de 2026.

Ressalvamos que o reconhecimento da imunidade e da isenção não dispensa a Pessoa Jurídica do cumprimento das obrigações tributárias acessórias instituídas pelo Código Tributário Municipal.

Destaca-se ainda, a necessidade de renovação anual para manutenção da imunidade. O pedido deve ser apresentado a Fazenda Pública de 01 de agosto a 30 de setembro, art. 1º do Decreto 95/2018.

Nada mais, dado e passado pelo Departamento de Fiscalização de Rendas da Prefeitura da Estância Turística de Salto, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

André Roberto Antunes  
Diretor de Fiscalização de Rendas  
Matrícula: 7815-0



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**www.salto.sp.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: ANDRE ROBERTO ANTUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/4AC7-BBB8-4814-C232> e informe o código 4AC7-BBB8-4814-C232





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AC7-BBB8-4814-C232

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE ROBERTO ANTUNES (CPF 256.XXX.XXX-99) em 20/10/2025 11:25:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/4AC7-BBB8-4814-C232>



Secretaria de Finanças  
Departamento de Administração Tributária  
Divisão de Auditoria Fiscal

SF-DAT/DAF – 025/2025

## CERTIDÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

**CERTIFICA** para os devidos fins, de acordo com despacho exarado através do protocolo nº 38.598/2025, que a entidade **INSTITUTO DAS FILHAS DE SÃO JOSÉ** inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ** sob nº **62.013.552/0008-68**, teve reconhecida a **IMUNIDADE TRIBUTÁRIA** para efeitos de **NÃO INCIDÊNCIA** do imposto municipal sobre o seu patrimônio, nos termos do inciso III, do art. 89, da Lei 3196/2013.

**CERTIFICA** também, que a imunidade para fim de não incidência do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU**, para o exercício de 2026, alcança o (s) seguinte (s) imóvel (is) inscrito (s) no Cadastro de Receitas Imobiliárias Municipal, a saber:

- 01.01.0037.0340.0001 - Rua 07 de Setembro, 279 - Centro;
- 01.01.0037.0330.0001 - Rua 07 de Setembro, 285 – Centro.

**CERTIFICA** ainda que, teve concedida o reconhecimento de Imunidade do ISSQN e a isenção da Taxa de Fiscalização e Renovação da Licença para a Inscrição Mobiliária nº **9110**, para o ano de 2026.

Ressalvamos que o reconhecimento da imunidade e da isenção não dispensa a Pessoa Jurídica do cumprimento das obrigações tributárias acessórias instituídas pelo Código Tributário Municipal.

Destaca-se ainda, a necessidade de renovação anual para manutenção da imunidade. O pedido deve ser apresentado a Fazenda Pública de 01 de agosto a 30 de setembro, art. 1º do Decreto 95/2018.

Nada mais, dado e passado pelo Departamento de Fiscalização de Rendas da Prefeitura da Estância Turística de Salto, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

André Roberto Antunes  
Diretor de Fiscalização de Rendas  
Matrícula: 7815-0



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**www.salto.sp.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: ANDRE ROBERTO ANTUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/4D37-DD53-3424-9D1F> e informe o código 4D37-DD53-3424-9D1F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D37-DD53-3424-9D1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE ROBERTO ANTUNES (CPF 256.XXX.XXX-99) em 20/10/2025 10:22:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/4D37-DD53-3424-9D1F>



Secretaria de Finanças  
Departamento de Administração Tributária  
Divisão de Auditoria Fiscal

SF-DAT/DAF – 023/2025

## CERTIDÃO DE IMUNIDADE E ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIFICA** para os devidos fins, de acordo com despacho exarado pela Secretaria Municipal de Finanças através do protocolo nº 37.502/2025, que a **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 48.987.861/0001-31, teve reconhecida sua **IMUNIDADE para efeitos de NÃO INCIDÊNCIA do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)**, para o exercício de 2026, sobre o patrimônio diretamente relacionado com suas finalidades essenciais, com fulcro no art. art. 150, VI, “c” da Carta Magna, nos artigos 89, III e 207-A do Código Tributário Municipal, para o seguinte imóvel:

- **01.06.0040.0020.0001 (matrícula 69.934)** - Rua Winston Churchil, 416 - Lote 09 ao 16 Quadra S - Pq. Bela Vista.

**CERTIFICA** ainda que, teve concedida o reconhecimento de imunidade do ISSQN a isenção da Taxa de Fiscalização e Renovação da Licença para a Inscrição Mobiliária nº 3363, para o ano de 2026.

Ressalvamos que o reconhecimento da imunidade e da isenção não dispensa a Pessoa Jurídica do cumprimento das obrigações tributárias acessórias instituídas pelo Código Tributário Municipal.

Destaca-se ainda, a necessidade de renovação anual para manutenção da imunidade. O pedido deve ser apresentado a Fazenda Pública de 01 de agosto a 30 de setembro, art. 1º do Decreto 95/2018.

Nada mais, dado e passado pelo Departamento de Fiscalização de Rendas da Prefeitura da Estância Turística de Salto, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

**André Roberto Antunes**

**Diretor de Fiscalização de Rendas**

**Matrícula: 7815-0**



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**www.salto.sp.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: ANDRE ROBERTO ANTUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/6426-9828-7A6D-5DE6> e informe o código 6426-9828-7A6D-5DE6





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6426-9828-7A6D-5DE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE ROBERTO ANTUNES (CPF 256.XXX.XXX-99) em 20/10/2025 09:42:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/6426-9828-7A6D-5DE6>



Secretaria de Finanças  
Departamento de Administração Tributária  
Divisão de Auditoria Fiscal

SF-DAT/DAF – 026/2025

## CERTIDÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

**CERTIFICA** para os devidos fins, de acordo com despacho exarado no Processo Administrativo nº 36.735/2025, que a entidade **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SALTO** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob Nº 48.988.398/0001-42, teve reconhecida a **IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU** - para o exercício de 2026, para efeitos de **NÃO INCIDÊNCIA** do imposto municipal sobre o seu patrimônio, com fulcro no art. 150, VI, “c” da Carta Magna e nos artigos 89, III e 207-A do Código Tributário Municipal.

**CERTIFICA** também, que a imunidade para fim de não incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU alcança o (s) seguinte (s) imóvel (is) inscrito (s) no Cadastro de Receitas Imobiliárias Municipal, a saber:

- **01.02.0050.0030.0001 – Rua Antônio Vendramini, 258 – Vila Teixeira.**

**CERTIFICA** ainda que, teve concedida a isenção da Taxa de Fiscalização e Renovação da Licença para a Inscrição Mobiliária nº **9176**, para o ano de 2026.

Ressalvamos que o reconhecimento da imunidade e da isenção não dispensa a Pessoa Jurídica do cumprimento das obrigações tributárias acessórias instituídas pelo Código Tributário Municipal.

Destaca-se ainda, a necessidade de renovação anual para manutenção da imunidade. O pedido deve ser apresentado a Fazenda Pública de 01 de agosto a 30 de setembro, art. 1º do Decreto 95/2018.

Nada mais, dado e passado pelo Departamento de Fiscalização de Rendas da Prefeitura da Estância Turística de Salto, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

**André Roberto Antunes**

**Diretor de Fiscalização de Rendas**

**Matrícula: 7815-0**



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**www.salto.sp.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: ANDRE ROBERTO ANTUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/72C6-8EFF-703E-2543> e informe o código 72C6-8EFF-703E-2543





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72C6-8EFF-703E-2543

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE ROBERTO ANTUNES (CPF 256.XXX.XXX-99) em 20/10/2025 09:54:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/72C6-8EFF-703E-2543>



Secretaria de Finanças  
Departamento de Administração Tributária  
Divisão de Auditoria Fiscal

SF-DAT/DAF – 024/2025

## CERTIDÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

**CERTIFICA** para os devidos fins, de acordo com despacho exarado no protocolo nº 36.895/2025, que a entidade **IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL RENOVO - MINISTÉRIO RENOVO DE SALTO** inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ** sob nº **52.519.609/0001-75**, teve reconhecida a **IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**, para efeitos de **NÃO INCIDÊNCIA** do imposto municipal no exercício de 2026 sobre o imóvel destinado a suas atividades essenciais, nos termos incisos nos artigos 150, VI, “b” c/ 156, I, § 1º A, da Constituição Federal e no § 9º do art. 282 do Código Tributário Municipal, Lei 3196/2013.

**CERTIFICA** também, que a imunidade para fim de não incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU alcança o (s) seguinte (s) imóvel (is) inscrito (s) no Cadastro de Receitas Imobiliárias Municipal, a saber:

✓ 01.04.0506.0260.0001, situado na Avenida Walter Nardelli, 1098 – Jd. Guarujá.

**CERTIFICA** ainda que, teve concedida a isenção da Taxa de Fiscalização e Renovação da Licença para a Inscrição Mobiliária nº 175863, para o exercício de 2026.

Ressalvamos que o reconhecimento da imunidade e da isenção não dispensa a Pessoa Jurídica do cumprimento das obrigações tributárias acessórias instituídas pelo Código Tributário Municipal.

Destaca-se ainda, a necessidade de renovação anual para manutenção da imunidade. O pedido deve ser apresentado a Fazenda Pública de 01 de agosto a 30 de setembro, art. 1º do Decreto 95/2018.

Nada mais, dado e passado pelo Departamento de Fiscalização de Rendas da Prefeitura da Estância Turística de Salto, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

André Roberto Antunes  
Diretor de Fiscalização de Rendas  
Matrícula: 7815-0



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**www.salto.sp.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: ANDRE ROBERTO ANTUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/758C-8136-5EB3-AC3F> e informe o código 758C-8136-5EB3-AC3F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 758C-8136-5EB3-AC3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE ROBERTO ANTUNES (CPF 256.XXX.XXX-99) em 20/10/2025 10:01:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/758C-8136-5EB3-AC3F>



Secretaria de Finanças  
Departamento de Administração Tributária  
Divisão de Auditoria Fiscal

SF-DAT/DAF – 022/2025

## CERTIDÃO DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIFICA** para os devidos fins, conforme despacho exarado pela Secretaria Municipal de Finanças no Protocolo nº 33.270/2025, que a **ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob Nº **03.797.599/0001-24** e com inscrição no Cadastro Mobiliário Nº **16.489**, sediada nesta municipalidade à Rua Marechal Deodoro, 1.703 – Jd. Brasil – Salto, teve concedida a **ISENÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício de 2026**, sobre o imóvel destinado a suas finalidades essenciais, conforme o expressamente disposto no 207-A da Lei 3196/2013 e alterações.

**CERTIFICA** também, que a imunidade para fim de não incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU alcança o (s) seguinte (s) imóvel (is) inscrito (s) no Cadastro de Receitas Imobiliárias Municipal, a saber:

- **01.03.0024.0010.0001** – Rua Marechal Deodoro, 1.703 – Lote U – Quadra E – Jd. Brasil.

**CERTIFICA** ainda que, teve concedida a isenção da Taxa de Fiscalização e Renovação da Licença para a Inscrição Mobiliária nº **16.489**, para o ano de 2026.

Ressalvamos que o reconhecimento da imunidade e da isenção não dispensa a Pessoa Jurídica do cumprimento das obrigações tributárias acessórias instituídas pelo Código Tributário Municipal.

Destaca-se ainda, a necessidade de renovação anual para manutenção da imunidade. O pedido deve ser apresentado a Fazenda Pública de 01 de agosto a 30 de setembro, art. 1º do Decreto 95/2018.

Nada mais, dado e passado pelo Departamento de Fiscalização de Rendas da Prefeitura da Estância Turística de Salto, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

André Roberto Antunes

Diretor de Fiscalização de Rendas

Matrícula: 7815-0



Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Giannini, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500  
www.salto.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANDRE ROBERTO ANTUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/826C-D984-3C21-9607> e informe o código 826C-D984-3C21-9607





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 826C-D984-3C21-9607

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE ROBERTO ANTUNES (CPF 256.XXX.XXX-99) em 20/10/2025 09:51:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/826C-D984-3C21-9607>



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Giannini, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500  
www.salto.sp.gov.br

## Secretaria Municipal do Meio Ambiente

## AUTO DE INFRAÇÃO

DATA

17/10/2025

N.º AF

025/25

## LOCAL DA INFRAÇÃO

Endereço:

Cond. Resid. Costa das Areias (ref.: Rua das Conchas, Rua das Marés e Rua dos Recifes), Bairro São Bento, Cep 13322-160, Salto - SP

Inscrição Municipal:

01.03.0312.0270.0001

## IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEL

Cond. Residencial Costa das Areias (Administração)

## RELATÓRIO:

Dano em vegetação nativa secundária em estágio médio de regeneração.

A conduta acima descrita, com detalhes pormenorizados no auto de inspeção AS025-25, é tipificada como infração conforme o disposto no artigo 43 inciso III da Resolução SIMA 005/2021:

Artigo 43 - Destruir ou danificar florestas ou demais formas de vegetação ou utilizá-las com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, quando exigível, ou em desacordo com a obtida:

III - vegetação nativa secundária em estágio médio de regeneração R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) / ha

Em razão de infração à Resolução SIMA 005/2021 (Art. 43 Inciso III), fica o identificado como RESPONSÁVEL pelo dano em vegetação em APP no endereço acima descrito como "Local da Infração":

MULTADO em: **R\$ 30.000,00**

\* Considerado valor mínimo, devido dano não ter atingido 01 hectare.

*Não se conformando com a autuação poderá o autuado apresentar recurso à Secretaria de Meio Ambiente no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração nos termos do artigo 66º da referida Lei Municipal.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
contato.meioambiente@salto.sp.gov.br // (11) 4602-8551



		<b>Prefeitura da Estância Turística de Salto</b>		<b>NP - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA - LEI 3182/13</b>	
<b>LIMPEZA URBANA</b>			<b>NP</b>	<b>17</b>	<b>2025</b>
<b>NOME</b>	Ismael de Farias Souza				
<b>LOCAL DA INFRAÇÃO</b>	Estrada do Canil Municipal - 23°12'12,2687"S 47°15'9,36544"W				
<b>DOS ATOS LESIVOS A CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA URBANA - Art. 54</b>					
	I - <u>Depositar</u> , lançar ou atirar, direta ou indiretamente, nos passeios, vias públicas, quarteirões fechados, praças, jardins, escadarias, passagens, túneis, viadutos, canais, pontes, dispositivos de drenagem de águas pluviais, lagos, lagoas, rios, córregos, depressões, área pública ou terreno não edificado ou não utilizados de propriedade pública ou privada, bem como em pontos de confinamento de resíduos públicos ou <u>em contenedores de resíduos de uso exclusivo do órgão Ambiental Municipal</u>		IV - Derramar óleo, gordura, graxa, tinta, combustível, líquido de tinturaria, nata de cal, cimento e similares em logradouro público, dispositivo de drenagem de águas pluviais, e em corpos a água		
			V - Prejudicar a limpeza urbana mediante reparo, manutenção ou abandono de veículo ou equipamento em logradouro público		
			VI - Encaminhar, sem o adequado acondicionamento ou em dia e horário de exposição diferente do estabelecido pelo Órgão Ambiental Municipal resíduos domiciliares e os provenientes da varrição e da lavagem de edificações para logradouros ou áreas públicas		
	II - Distribuir manualmente, colocar em pára-brisa de veículo, ou lançar de aeronave, veículo, edifício, ou outra forma, em logradouro público, papéis, folhetos, panfletos, comunicados, avisos, anúncios, reclames e impressos de qualquer natureza		VII - Obstruir, com material de resíduos de qualquer natureza, caixas públicas receptoras, sarjetas, valas e outras passagens de águas pluviais, bem como reduzir a sua vazão		
			VIII - Praticar ato que prejudique ou impeça a execução da varrição ou de outros serviços de limpeza urbana		
	III - afixar publicidade ou propaganda, de qualquer natureza, divulgada em tecido, plástico, papel ou similares, em postes, árvores de áreas, públicas, proteção de árvores, estátuas, monumentos, obeliscos, placas indicativas, abrigos de pedestres, caixas de correio, de telefone, alarme de incêndio, bancas de jornais e revistas, cestos públicos de lixo leve, gradis, parapeitos, viadutos, túneis, canais, hidrantes, pontes, guias de calçamento, passeios, leitos das vias e logradouros públicos, escadarias, paredes externas, muros, tapumes ou outros locais, mesmo quando de propriedade de pessoas ou entidades direta ou indiretamente favorecidas pela publicidade ou propaganda	<b>X</b>	IX - <u>Dispor os resíduos de construção civil em</u> encostas, corpos d'água, lotes vagos, <u>bota-fora não autorizados pelo poder público e em áreas protegidas por lei</u>		
			X - Obstar, retardar ou dificultar a ação fiscal de limpeza urbana		
Deve o notificado:	<i>Fazer com que o local objeto da infração retorne ao estado que se encontrava anteriormente ao ato praticado, e com devida comprovação da destinação adequada dos resíduos, quando aplicável.</i>				
<b>Em caso de não cumprimento estará sujeito a multa</b>				<b>PRAZO*</b>	<b>10 dias</b>
Contato:	contato.meioambiente@salto.sp.gov.br / (11) 4602-8551			*A contar do recebimento	
Avenida Tranquilo Giannini, 861, Distrito Industrial, Salto-SP				Data:	17/10/2025

## AUTO DE INSPEÇÃO

N.º AA	17	2025
--------	----	------

NOME	Ismael de Farias Souza
------	------------------------

LOCAL DA INFRAÇÃO	Estrada do Canil Municipal - 23°12'12,2687"S 47°15'9,36544"W
-------------------	--

Data Inspeção / Ciência
-------------------------

17/10/2025
------------

### RELATÓRIO:

Infração à LEI Nº 3.182, DE 15 DE JUNHO DE 2013 (POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS):

Volume aproximado \_\_ 12\_m<sup>3</sup>

Imagem da infração .:



Contato:	contato.meioambiente@salto.sp.gov.br / (11) 4602-8551
----------	---

Avenida Tranquilo Giannini, 861, Distrito Industrial, Salto-SP
--

**PODER LEGISLATIVO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025  
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

Encontra-se aberto na Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2.025**, mediante o Registro de Preços, Processo Administrativo nº 53/2025. A presente contratação será no regime de execução direta, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições de água mineral, potável e não gasosa, em galão de 20 (vinte) L e caixas com 48 (quarenta e oito) copos de 200 (duzentos) ml, de acordo com as necessidades da Câmara de Estância Turística de Salto, regido pela Lei nº 14.133/2021 e legislações aplicáveis, bem como as demais condições fixadas no Edital e seus Anexos.

O Edital completo encontra-se disponível no site da Câmara da Estância Turística de Salto: <https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitacoes>, no site da Plataforma BBMNET: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus, independentemente de qualquer pagamento e também estará disponível fisicamente no setor de Licitações da Câmara da Estância Turística de Salto, localizado na Avenida Dom Pedro II, 385, Centro, das 08h30min às 16h30min (Horário de Brasília/DF).

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	23/10/2025 ÀS 09H00MIN.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	06/11/2025 ÀS 09H00MIN.
ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:	06/11/2025 ÀS 09H01MIN
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:	06/11/2025 ÀS 09H10MIN
LOCAL: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS	<a href="http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR">WWW.NOVOBBMNET.COM.BR</a>
FINALIDADE:	REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS
CRITÉRIO JULGAMENTO	MENOR PREÇO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SIM
<b>Valor da estimado da contratação: R\$ 27.878,10 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e oito e dez centavos), conforme planilha de pesquisa de preços anexa no processo administrativo.</b>	

Estância Turística de Salto, em 20 de outubro de 2025

**CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS  
PRESIDENTE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -  
SAAE****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 1748/2025**

**Referência:** Dispensa de Licitação nº 249/2025

**Prazo para Esclarecimentos:** até as **14h** do dia **23/10/2025**

**Início da Sessão Pública:** **24/10/2025 às 9h**

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente **“Aquisição de acoplamento tipo pneu A-70”**, a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Salto/SP, conforme Termo de Referência. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. A Dispensa se realizará de forma

ELETRÔNICA, através portal: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) na data de **24 de outubro de 2025**. Ressalta-se que nesta modalidade **não haverá etapa de lances**, sendo que, no horário de abertura da sessão, a plataforma selecionará automaticamente a proposta mais vantajosa. O aviso estará disponível para consulta e impressão através do Portal da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil) pelo site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações no Setor de Compras através do telefone: (11) 4602-6370 (Ramal 6413), das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: [compras@saaesalto.sp.gov.br](mailto:compras@saaesalto.sp.gov.br).

Estância Turística de Salto, 20 de outubro de 2025

Edilson Pereira

**Diretor Administrativo**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 1704/2025**

**Referência:** Dispensa de Licitação nº 250/2025

**Prazo para Esclarecimentos:** até as **14h** do dia **23/10/2025**

**Início da Sessão Pública:** **24/10/2025 às 9h**

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente **“Aquisição de chave fusível Sec.25kv Dhc 25, 8kv 100a 6,3ka, Elo fusível 8K e Suporte tipo L para chave DHC e para-raios”**, a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Salto/SP, conforme Termo de Referência. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) na data de **24 de outubro de 2025**. Ressalta-se que nesta modalidade **não haverá etapa de lances**, sendo que, no horário de abertura da sessão, a plataforma selecionará automaticamente a proposta mais vantajosa. O aviso estará disponível para consulta e impressão através do Portal da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil) pelo site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações no Setor de Compras através do telefone: (11) 4602-6370 (Ramal 6413), das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: [compras@saaesalto.sp.gov.br](mailto:compras@saaesalto.sp.gov.br).

Estância Turística de Salto, 20 de outubro de 2025

Edilson Pereira

**Diretor Administrativo**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 1780/2025**

**Referência:** Dispensa de Licitação nº 251/2025

**Prazo para Esclarecimentos:** até as **14h** do dia **24/10/2025**

**Início da Sessão Pública:** **28/10/2025 às 9h**

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente **“Aquisição de materiais em ferro fundido usados para expansão/manutenção de redes de água e esgoto”**, a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Salto/SP, conforme Termo de Referência. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para



a apresentação de propostas. A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) na data de **28 de outubro de 2025**. Ressalta-se que nesta modalidade **não haverá etapa de lances**, sendo que, no horário de abertura da sessão, a plataforma selecionará automaticamente a proposta mais vantajosa. O aviso estará disponível para consulta e impressão através do Portal da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil) pelo site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações no Setor de Compras através do telefone: (11) 4602-6370 (Ramal 6413), das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: [compras@saaesalto.sp.gov.br](mailto:compras@saaesalto.sp.gov.br).

Estância Turística de Salto, 20 de outubro de 2025

Edilson Pereira

**Diretor Administrativo**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO**, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 2025/000230, Processo Administrativo nº 2025/001563, objeto: **Aquisição de filtro de óleo lubrificante e filtro de combustível**, ficando adjudicadas e homologada a seguinte proposta: **LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI (11371179000100)** com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

Estância Turística de Salto, 17 de outubro de 2025

Ângelo César Turqui Piva

Superintendente do SAAE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO**, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 2025/000231, Processo Administrativo nº 2025/001561, objeto: **Aquisição de luvas galvanizadas 1/2" BSP e 3/4" BSP, espigão macho com rosca externa aço carbono 6 polegadas e flange aço carbono 2" com rosca DIN**, ficando adjudicadas e homologada a seguinte proposta: **NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (23408019000177)** com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 1.874,52 (um mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Estância Turística de Salto, 17 de outubro de 2025

Ângelo César Turqui Piva

Superintendente do SAAE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO**, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 2025/000234, Processo Administrativo nº 2025/001709, objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização e desinsetização nas Estações de Tratamento de Água e Esgoto (ETA Bela Vista, ETA João Jabour e ETE)**, ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: **GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME**

**(25178236000143)** com o lote: 1 no valor total de R\$ 1.235,00 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais?).

Estância Turística de Salto, 20 de outubro de 2025

Ângelo César Turqui Piva

Superintendente do SAAE

.....